CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 26/2004

Apresentada em: 13/10/04
Aprovada em: 13/10/04
Rejeitada em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, após atendidas as exigências regimentais, seja enviado Ofício ao Chefe do Executivo, solicitando-lhe providências no sentido de efetuar um levantamento, a fim de apurar a quantidade das pessoas que necessitam de cadeira de rodas e verificar a possibilidade financeira de fazer estas doações.

JUSTIFICATIVA

O administrador deve, na medida do possível, contribuir para que as condições básicas de vida da população sejam atendidas. Tais condições incluem, sem dúvida, o direito de ir e vir que, no caso de pessoas deficientes, idosos e enfermos, fica prejudicado, quando os mesmos não dispõe de condições financeiras para a aquisição de cadeiras de rodas.

Desta forma, é incumbência do Município atender às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência ou alguma enfermidade que impossibilite a sua locomoção.

Diante da pertinência da presente indicação, conto pois, com o costumeiro apoio dos nobres colegas para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2004.

Wanderley Pereira de Faria
Vereador